TERRA ASSET VENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 01 de janeiro de 2025)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Os Diretores, **Steffano Bizzocchi De Bellis,** brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.905.869-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 360.399.958-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Batataes, nº 602, sobreloja 04, Jardim Paulista, CEP 01423-010, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e **Alexandre Camillo Sallum,** brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.453.738-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 322.907.978-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Batataes, nº 602, sobreloja 04, Jardim Paulista, CEP 01423-010, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21, declaram e atestam que reviram este formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Terra Asset Ventures Gestão de Recursos Ltda. ("Terra Asset" ou "Sociedade").
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	

Alexandre Camillo Sallum

	_____ Steffano Bizzocchi De Bellis
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Terra Asset iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2022, comandada por William Camillo Sallum, Alexandre Camillo Sallum e Steffano Bizzocchi De Bellis. Na data base em questão, a empresa é detida por 3 (três) sócios, a saber: a) William Camillo Sallum, inscrito no CPF/ME sob n° 322.908.218-45, que detém 46,6% do capital social da Terra Asset; b) Alexandre Camillo Sallum, inscrito no CPF/ME sob n° 322.907.978-71, que detém 46,6% do capital social da Terra Asset; e c) Steffano Bizzocchi De Bellis, inscrito no CPF/ME sob n° 360.399.958-40, que detém 6,8% do capital social da Terra Asset. A Terra Asset tem o objetivo de preservar o patrimônio dos cotistas dos fundos sob sua gestão por meio da adoção de estratégias de longo prazo e operação enxuta de baixo custo, possibilitando o oferecimento de taxas mais competitivas ao mercado.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Terra Asset não passou por mudanças relevantes desde a sua constituição.
b. escopo das atividades	A Terra Asset não passou por mudanças relevantes desde a sua constituição.

c. recursos humanos e computacionais	Em janeiro de 2023, Maria Angela Salem Sallum passou a integrar o quadro de colaboradores da Terra Asset, atuando nas Áreas de *Compliance* e de Risco.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Terra Asset não passou por mudanças relevantes desde a sua constituição.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3 (três) sócios.
b. número de empregados	1 (um).
c. número de terceirizados	0 (zero).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3°, III, c/c art. 4°, III, desta Resolução	Gestão de fundo de previdência privada, com investimentos diversificados em multimercados.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como	Steffano Bizzocchi De Bellis, inscrito no CPF/ME sob n° 360.399.958-40, atuando em gestão de fundo de previdência privada, com investimentos diversificados em multimercados.

prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, é suficiente
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que	Maior que 0,02%, e maior que R$ 300.000,00

trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5° do art. 1° desta Instrução	Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Terra Asset tem por objeto social (i) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários e de fundos de investimento, próprios ou de terceiros, diretamente ou por delegação a outros administradores, na forma prevista pelas disposições da CVM; e (ii) a prestação de serviços de suporte técnico e gerencial às informações necessárias para o acompanhamento das carteiras, como serviços de cadastro, análise e avaliação de riscos, complementares as atividades previstas nos itens (i) acima. A Terra Asset tem por atividade a gestão discricionária de fundos de investimento constituídos no Brasil e de carteiras de valores mobiliários de clientes domiciliados no Brasil.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento,	A Terra Asset tem por atividade a gestão discricionária de fundos de investimento constituídos no Brasil e de carteiras de valores mobiliários de clientes domiciliados no Brasil. O foco inicial da Terra Asset será na gestão de fundos de investimento previdenciários.

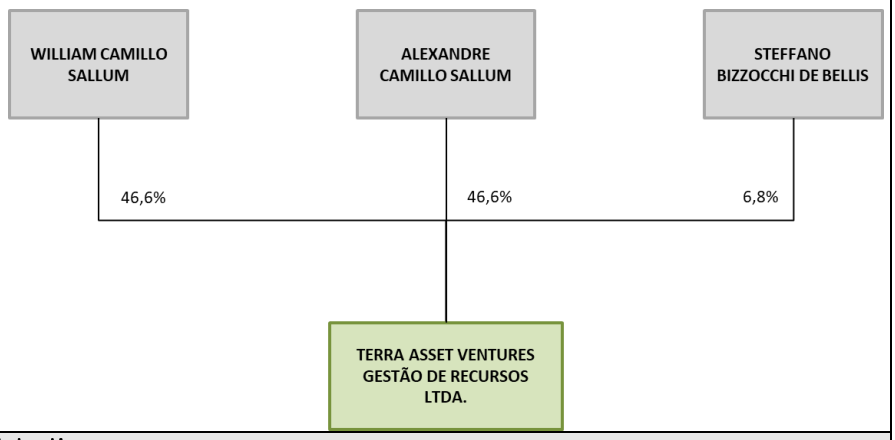
carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Em suma, a atividade de gestão de recursos de terceiros da Terra Asset será focada em ações emitidas por companhias abertas, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e companhias abertas, cotas de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM n° 175, outros valores mobiliários permitidos por lei e pelos regulamentos dos fundos de investimento, cujas concentrações serão definidas de acordo com as regras de enquadramento regulatório e aquelas constantes dos respectivos regulamentos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Terra Asset não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Terra Asset exerce somente as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e de suporte técnico e gerencial às informações necessárias para o acompanhamento das respectivas carteiras, como serviços de cadastro, análise e avaliação de riscos, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Terra Asset não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Sendo fundo de previdência, 01 cotista (seguradora) com 30 certificados (pessoas físicas)
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	1
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.

	x. fundos de investimento	Não aplicável.
	xi. investidores não residentes	Não aplicável.
	xii. outros (especificar)	Não aplicável.
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Aproximadamente R$ 73.760.000,00
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Aproximadamente R$ 1.131.850,43 (Hashdex 40 NCI XP Seg Prev FIC FIM)
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Aproximadamente R$ 73.760.000,00
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
	i. pessoas naturais	Não aplicável.
	ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
	iii. instituições financeiras	Não aplicável.
	iv. entidades abertas de previdência complementar	Aproximadamente R$ 73.760.000,00

v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Aproximadamente R$ 37.481.000,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável.

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Aproximadamente R$ 10.641.247,20
i. cotas de outros fundos de investimento	Aproximadamente R$ 1.131.850,43
j. derivativos (valor de mercado)	Não aplicável.
k. outros valores mobiliários	Não aplicável.
l. títulos públicos	Aproximadamente R$ 20.933.000,00
m. outros ativos	Não aplicável.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Terra Asset não está inserida em um grupo econômico conforme o disposto nos arts. 265 e seguintes da Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações ("Lei das S.A.").
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: d) William Camillo Sallum, inscrito no CPF/ME sob nº 322.908.218-45, que detém 46,6% do capital social da Terra Asset; e

	e) Alexandre Camillo Sallum, inscrito no CPF/ME sob n° 322.907.978-71, que detém 46,6% do capital social da Terra Asset.
b. controladas e coligadas	Não possui.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não possui.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não possui.
e. sociedades sob controle comum	Não possui.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Diretoria: Em cumprimento às disposições da Resolução CVM n° 21/21, a Terra Asset é administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor de Administração, 1 (um) Diretor de *Compliance* e Risco e 1 (um) Diretor Presidente, sócios ou não, eleitos e destituíveis pelos sócios, com prazo de mandato indeterminado. Em termos gerais, compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais no exclusivo interesse empresarial, a prática de todos

	os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com os objetivos da Terra Asset, bem como a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, e em todos os documentos necessários à gestão dos negócios da Sociedade, observados os termos do seu Contrato Social. Departamento Técnico: a) Gestão: responsável pela elaboração de estratégias de gestão e tomada de decisões de investimento, pela realização de análises para suportar as referidas decisões (*research*) e pela alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão. É função desta Área definir a alocação dos ativos e instrumentos que otimizem a relação risco/retorno para o cenário esperado, compatibilizando o desempenho de cada produto com sua política de investimento específica, além de produzir estudos fundamentalistas que influenciam a dinâmica de decisões de investimento e a execução das operações. b) *Compliance*: responsável por implementar as políticas internas necessárias ao cumprimento das normas e regulamentações competentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, bem como atuar na supervisão, monitoramento, revisão e atualização de tais políticas, inclusive através de treinamentos iniciais e contínuos aos colaboradores. Desta forma, as ações praticadas pela Área de *Compliance* visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Terra Asset, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n° 21/21, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, conforme aplicável, atuando de forma independente e não subordinada às demais Áreas da Terra Asset.

	a) Riscos: responsável pela gestão e monitoramentos de risco das atividades desenvolvidas pela Terra Asset, bem como por implementar os preceitos previstos na Política de Gestão de Riscos, incluindo avaliar o comportamento das posições em aberto e suas perspectivas futuras sob o ponto de vista do risco, impondo limites de exposição, como forma de adequação da compatibilidade entre o risco e a política de investimento de cada produto financeiro oferecido pela Terra Asset, atuando de forma independente e não subordinada à Área de Gestão. b) *Back Office*: responsável pelas atividades administrativas e financeiras da Terra Asset. O departamento atua na coordenação de pagamentos e organização/encaminhamento de documentos, além de avaliar e coordenar ações em favor do crescimento econômico e financeiro da Terra Asset.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A Terra Asset não possui comitês.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	O Diretor de Administração é responsável, atualmente, pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4°, inciso III, da Resolução CVM n° 21/21 e por coordenar a Área de Gestão da Terra Asset. O Diretor de *Compliance* e Risco é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, inclusive das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do artigo 4°, inciso IV, da Resolução CVM n° 21/21, (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4°, inciso V, da Resolução CVM n° 21/21, e (iii) e coordenar as Áreas de *Compliance* e de Risco da Terra Asset.

	O Diretor Presidente é competente para desempenhar todas as atribuições necessárias à gestão dos negócios sociais e representar a Sociedade, nos termos do seu Contrato Social, ressalvados os atos privativos do Diretor de Administração e do Diretor de *Compliance* e Risco, além de atuar, também, na Área de Gestão, respondendo ao Diretor de Administração.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Terra Asset acredita não ser necessária a inserção do organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Steffano Bizzocchi De Bellis	Alexandre Camillo Sallum	William Camillo Sallum
b. idade	32	36	33
c. profissão	Engenheiro de Produção	Engenheiro Civil	Administrador
d. CPF	360.399.958-40	322.907.978-71	322.908.218-45
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários	Diretor responsável pela implementação e pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD	Diretor Presidente
f. data da posse	24 de novembro de 2022	24 de novembro de 2022	24 de novembro de 2022
g. prazo do mandato	indeterminado	indeterminado	indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	não há	Responsável pela Área de *Back Office*.	Integrante da Área de Gestão

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Steffano Bizzocchi De Bellis
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Formado em Engenharia no Instituto Mauá de Tecnologia.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG e Certificação de Gestores ANBIMA - CGA.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	Kisoul Consciência e Tecnologia Ltda.
● cargo e funções inerentes ao cargo	Coordenador
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Enquanto coordenador na Kisoul Consciência e Tecnologia Ltda., atua nas seguintes funções: (a) Análise de Dados: responsável pela análise de dados (KPI's, banco de dados, geração de relatórios etc.) e tomada de ações com base nestes; e (b) Coordenação de Operações: responsável pela totalidade de operações da empresa, gestão de estoques, implantação, acompanhamento de projetos e estruturação de processos. Já atuou, também, em relacionamento com clientes, sendo responsável pela gestão do atendimento ao cliente e análises de satisfação. A Terra Asset esclarece que a Kisoul Consciência e Tecnologia e Tecnologia Ltda. é uma empresa de tecnologia de pequeno porte, com cerca de 5 (cinco) funcionários, que atua com soluções para implantação de bibliotecas corporativas (educação corporativa) e não realiza nenhuma atividade

	relacionada ao mercado de capitais. Com relação à atuação do Diretor de Administração na referida empresa, salientamos que ela envolve gestão de estoques, implantação e acompanhamento de projetos e estruturação de processos, bem como análise de dados (KPI's, banco de dados, geração de relatórios) e tomada de ações com base nestes, sendo ela limitada e de tempo parcial, correspondendo a menos de 2 (duas) horas semanais, o que não ocasionará qualquer interferência em suas atividades no âmbito da Terra Asset, que é o seu foco de atuação. Ainda, sua atuação na Kisoul Consciência e Tecnologia e Tecnologia Ltda. não compromete a sua imparcialidade e não representa qualquer potencial conflito de interesses com as suas funções na Terra Asset.
● datas de entrada e saída do cargo	2018-2023.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Alexandre Camillo Sallum
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Formado em Engenharia Civil na USP/SP.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

● nome da empresa	● Camillo Sallum Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Camillo Sallum"); e ● Distu Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. ("Distu")
● cargo e funções inerentes ao cargo	● Camillo Sallum: Diretor; e ● Distu: Diretor Comercial.
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	● Camillo Sallum: foi responsável por: (i) *due diligence* e negociações para M&A; (ii) implantação de novo sistema web para apoiar a gestão do negócio; (iii) *key-account* management; (iv) análise da viabilidade de empreendimentos imobiliários; (iv) gestão do departamento comercial; e (v) projeto de reestruturação de custos. ● Distu: responsável principalmente pela prospecção de clientes e *onboarding* e *customer success*
● datas de entrada e saída do cargo	● Camillo Sallum: 2013-2023; ● Distu: 2021-2023.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Conforme informações descritas no item 8.5 acima, o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos também atua como Diretor responsável pela gestão de risco.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais	Não aplicável.

durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	Não aplicável.
● cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
● datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais	Não aplicável.

durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	Não aplicável.
● cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
● datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Administração. São eles: a) Steffano Bizzocchi De Bellis; e b) William Camillo Sallum.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Gestão é responsável pela elaboração de estratégias de gestão e tomada de decisões de investimento, pela realização de análises para suportar as referidas decisões (*research*) e pela alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão. É função deste departamento definir a alocação dos ativos e instrumentos que otimizem a relação risco/retorno para o cenário esperado, compatibilizando o desempenho de cada produto com sua política de investimento específica, além de produzir estudos técnicos que influenciam a dinâmica de decisões de investimento e a execução das operações.
c. os sistemas de informação, as rotinas e	A Área de Gestão utiliza sistema para obtenção de informações financeiras denominado *Silicon Trader,* que fornece, em tempo real,

os procedimentos envolvidos	notícias, cotações, ferramentas, gráficos, liquidez, funcionalidades. Para outros serviços de execução de operação (como, por exemplo, controle de enquadramento, métricas de precificação e risco, cálculo de P&L, reconciliações, reportes e demais controles sobre o portfólio).
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de *Compliance* e Risco. São eles: a) Alexandre Camillo Sallum; e b) Maria Angela Salem Sallum.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de *Compliance* desempenha papel essencial na Terra Asset, sendo responsável por implementar as políticas internas necessárias ao cumprimento das normas e regulamentações competentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, bem como atuar na supervisão, monitoramento, revisão e atualização de tais políticas, inclusive através de treinamentos iniciais e contínuos aos colaboradores. Desta forma, as ações praticadas pela Área de *Compliance* visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Terra Asset, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n° 21/21, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, conforme aplicável, atuando de forma independente e não subordinada às demais Áreas da Terra Asset.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Área de *Compliance* utiliza de sistema para gestão e supervisão das normas regulatórias de autoria própria. O sistema auxilia a área com o monitoramento e atualização das atividades regulatórias, controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à Terra Asset. O acompanhamento

	do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da Terra Asset será realizado, em última instância, pelo Diretor de *Compliance* e Risco de forma extensiva e contínua, cabendo à Área de *Compliance* o monitoramento dos preceitos ali dispostos. Anualmente, é elaborado o relatório anual de *compliance*, conforme previsto no artigo 25 da Resolução CVM n° 21/21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Terra Asset.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de *Compliance* e Risco atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa Área.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de *Compliance* e Risco. São eles: a) Alexandre Camillo Sallum; e b) Maria Angela Salem Sallum.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Riscos é responsável pela gestão e monitoramentos de risco das atividades desenvolvidas pela Terra Asset, bem como por implementar os preceitos previstos na Política de Gestão de Riscos, incluindo avaliar o comportamento das posições em aberto e suas perspectivas futuras sob o ponto de vista do risco, impondo limites de exposição, como forma de adequação da compatibilidade entre o risco e a política de investimento de cada produto financeiro oferecido pela Terra Asset, atuando de forma independente e não subordinada à Área de Gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Área de Riscos utiliza-se de sistema para supervisão de riscos e normas regulatórias de autoria própria. O sistema auxilia a área com o fornecimento de métricas de precificação e risco, cálculo de P&L, reconciliações, reportes e demais controles sobre o portfólio.

	Mensalmente, é elaborado o relatório da exposição de riscos de cada carteira de valores mobiliários sob gestão, conforme previsto no artigo 26, §2°, da Resolução CVM n° 21/21.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Os colaboradores da Área de Riscos reportam-se diretamente ao Diretor de *Compliance* e Risco, o que garante a independência do setor em relação à equipe da Área de Gestão, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle. O Diretor de *Compliance* e Risco atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável.

a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Terra Asset entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A principal fonte de receita da Terra Asset será o recebimento de taxas com bases fixas (taxa de administração), que variam de 0,7% a.a. a 1,5% a.a., cobradas pela gestão dos fundos geridos. Não há taxa de performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o	

mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não aplicável.
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Terra Asset se preocupa em conhecer todos os seus parceiros, com a finalidade de evitar ocorrências de risco legal e de imagem. Previamente à contratação, a Área de *Compliance* analisa, como procedimento de KYP e KYS, os antecedentes, qualificações, reputações de seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, bem como consulta a lista restritiva, a fim de afastar quaisquer dúvidas quanto aos seus valores éticos, idoneidade, honestidade e reputação.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A mesa de operações da Terra Asset opera apenas com as corretoras previamente aprovadas pelo *Compliance*. Os custos são monitorados a cada operação a fim de identificar potenciais distorções com relação ao preço usualmente praticado pelo mercado. A seleção de corretoras utilizadas leva em consideração a corretagem oferecida, de forma a minimizar os custos de transação sem comprometer a qualidade do serviço. A Terra Asset considera a avaliação da qualidade dos serviços adicionalmente prestados pelas corretoras (e.g., research e execução de ordens). Dessa forma, os custos não são as únicas variáveis consideradas, englobando de forma ampla a totalidade da prestação dos serviços.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A utilização de *soft dollars* pela Terra Asset acompanha as melhores práticas e regras de mercado. A Terra Asset não permite qualquer tipo de relacionamento com pessoas, instituições ou empresas que possam induzir ou representar negócios que ofereçam ou possam vir a ser caracterizados como vantagem financeira ilícita, sejam elas na forma passiva ou ativa, tanto para proveito próprio, quanto da Terra Asset ou de terceiros. A Terra Asset regula situações que possam representar ou induzir vantagens indevidas através de seu Código de Ética.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Terra Asset possui um Plano de Continuidade de Negócios (item 6 do Manual de *Compliance* da Terra Asset), o qual será acionado sempre que uma contingência afetar a parte operacional das suas atividades, objetivando assegurar a continuidade das operações. No referido Plano estão descritas as medidas preventivas para fins de continuidade das operações em caso de contingências, bem como o passo-a-passo para o acionamento do Plano. Sem prejuízo, a Terra Asset possui um procedimento de guarda de todas as informações por backup diário salvo na nuvem. Nesse sentido, as principais medidas de contingência e continuidade das operações dispostas no Plano são: ▪ Identificação das atividades essenciais à consecução da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros; ▪ Identificação da interrupção do funcionamento dos recursos; ▪ Comunicação imediata ao responsável pelo *Compliance* e Risco; ▪ Comunicação aos colaboradores com orientação sobre postura e providências cabíveis. ▪ Ativação do Plano e acesso às informações para continuidade das operações. Todos os sistemas contratados para auxiliar no processo de análise e gestão são passíveis de ser acessados de qualquer localidade; ▪ Realização de testes periódicos anuais para ativação do Plano de Recuperação.

	Por fim, a Terra Asset conta ainda com medidas de prevenção do risco operacional, conforme disposto em sua Política de Gestão de Riscos, que dispõe que a falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a orientação da conduta dos colaboradores no exercício de suas atividades na sociedade, os quais participam de treinamentos anualmente.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	*4.4. Risco de Liquidez* Risco de liquidez é a possibilidade de o fundo/carteira não conseguir honrar obrigações (ex.: resgates, amortizações, margens) dentro dos prazos previstos no regulamento/mandato e na regulamentação aplicável, sem incorrer em perdas relevantes por iliquidez. Gestão de liquidez deve considerar simultaneamente: (i) liquidez do ativo (capacidade de transformar ativos em caixa) e (ii) liquidez do passivo (comportamento de resgates). Quando aplicável, a Gestora observará as diretrizes da Resolução CVM n° 175/2022 (e anexos pertinentes) e as orientações/códigos ANBIMA (AGRT), incluindo uso de informações como a Matriz de Probabilidade de Resgates publicada pela ANBIMA. 4.4.1. Metodologia – Liquidez do Ativo (exemplo de abordagem) • Renda variável Brasil (ações/ETFs): liquidez estimada com base em volume médio diário (ex.: 20–30 pregões) e participação máxima do fundo no volume diário (ex.: 10%–15%), ajustada por 'haircut' em estresse. • Títulos públicos: liquidez estimada por volumes de negociação e/ou prazos de liquidação e capacidade de venda sem impacto material. • Crédito privado: uso de histórico de negociação secundária quando disponível; na ausência, tratar como ilíquido com prazos conservadores. • Cotas de fundos: liquidez definida pelo prazo de cotização e pagamento de resgates previsto em regulamento. • Ativos no exterior: volumes/medianas (ex.: 20 pregões) e limites percentuais; quando não houver dados confiáveis, usar prazo do ativo e premissas conservadoras. 4.4.2. Metodologia – Liquidez do Passivo • Análise histórica de resgates e perfil de cotistas (concentração por curva ABC, principais cotistas e canais).

	• Uso, quando aplicável, de matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA como referência para comportamento esperado do passivo. • Cenários de estresse: majoração de resgates e redução de liquidez aparente do ativo (haircuts). • Monitoramento do prazo efetivo de liquidação de resgates (cotização + pagamento). 4.4.3. Gatilhos e limites A área de risco pode estabelecer limites como: (i) tempo para liquidação de X% do fundo; (ii) buffer mínimo de caixa; (iii) limites de ativos ilíquidos; (iv) concentração de passivo; e (v) limites por classe de ativo. Em caso de ultrapassagem, aplicar-se-á o fluxo de reenquadramento. 4.4.4. Metodologia – Relatório de Liquidez Método ADTV, consiste em calcular a média do volume de negociação diária dos ativos. Com essa média diária de negociação, calcula-se quantos dias seriam necessários para liquidar toda a posição em determinados ativos. Meta de liquidar >90% do fundo em 7 dias (prazo de resgate).
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.terraasset.com.br
11. Contingências	

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Terra Asset não possui qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral em que figure no polo passivo e/ou que seja relevante para os seus negócios.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.

12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a.	acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;	**Steffano Bizzocchi De Bellis**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.905.869-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 360.399.958-40, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Terra Asset, declara, para os devidos fins, que: a) não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e f) não tem contra si títulos levados a protesto. _____ Steffano Bizzocchi De Bellis
b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de	

consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito; e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e f. títulos contra si levados a protesto.	